DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 15 de setembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 396 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Dispensas	2
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV	8
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Edital - Outros	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMAS ANEXOS, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 30/09/2020 às 09h00 no Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Durante a sessão pública é obrigatório e geral o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 11 de Setembro de 2020. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição emergencial de Testes Rápidos IGG / IGM visando o enfrentamento ao Covid-19, com a empresa ONEWAY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.605.812/0001-02, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1386.

Condições e valor do pagamento: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), pagos conforme propostas comerciais em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 04 de Setembro de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Central do Município de Brodowski, com a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480, nº. 795, Centro, na cidade de Barão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000; com a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 2, s/nº, Setor Industrial (Ceilândia), na cidade de Brasília/DF, CEP 72.265-020; e com a empresa MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.855/0001-03, com sede na Rua Herotides Maciel de Oliveira Pontes, nº 949, São Bernardo IV, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15.132-176.

Condições e valor do pagamento: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais); com a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor de R$ 3.100,00 (três mil e quinhentos reais); com a empresa MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo valor de R$ 7.176,70 (sete mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos); totalizando o valor de R$ 16.216,70 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), pagos conforme propostas comerciais em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 04 de Setembro de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
CONTRATO Nº. 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020
Processo nº. 097/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: COMÉRCIO DE BEBIDAS ANUNCIATO & BOCALOM LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE BRODOWSKI.

Valor: R$ 38.520,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 28/08/2020

CONTRATO Nº. 156/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020
Processo nº. 097/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ROGÉRIO SALOMÃO GÁS EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE BRODOWSKI.

Valor: R$ 130.100,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 28/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO

1º Aditivo

Dispensa de Licitação nº. 024/2019

Processo nº. 069/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: APARECIDA DE FÁTIMA BARBARO

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Thompson Flores, nº 222, centro, CEP 14.340-000 - Brodowski, com finalidade de instalação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Valor Complementar: R$ 1.446,12

Data da assinatura: 08/09/2020

Atos Administrativos | **Convênios**

PREFEITURA DE BRODOWSKI

CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI O PROJETO AMANHECER

O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 45.301.652/0001-02, neste ato representado, pelo seu Prefeito , Senhor JOSE LUIZ PEREZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Brodowski, Estado de SP, portador do RG nº. 7607049 e CPF/MF nº..026.571.018.95, doravante denominada CONTRATANTE e o PROJETO AMANHECER pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.285.268/0001-42, com sede à Rua Antônio Jacob nº 15, Brodowski/SP, inscrita no CNPJ nº.02.285.268/0001-42, I Do Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214 Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
§ 1° - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino nos termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª - Caberá a Prefeitura Municipal de Brodowski:
I- formalizar as oportunidades de estágio;

II - receber os estudantes interessados e informar a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski o nome dos aprovados para o estágio;

III - efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente aos seus estagiários;

V - participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às Instituições de Ensino, quando solicitado;

VI - informar a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski, por escrito, imediatamente, toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de estágio - TCE;

VII - efetuar, mensalmente, uma contribuição a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski, relativa a cada estudante/mês que estiver realizando o estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio.

CLÁUSULA 3ª — Caberá à Contratante de Estágio Projeto Amanhecer:

I - manter convênios específicos com as instituições de ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

II - obter da Unidade Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

III - promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino coma s disponibilidades da Unidade Concedente, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

IV - encaminhar á Unidade Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;

PREFEITURA DE BRODOWSKI

V - preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

a) Acordo de Cooperação entre a instituição de ensino e a unidade Concedente, instrumento jurídico de que trata o Artigo 5° do Decreto Nº 87497/82;

b) Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Unidade Concedente e o estudante, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do § 1° do Artigo 6° do Decreto Nº 87497/82;

c) Efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário.

VI - acompanhar a realização do estágio junto á Unidade Concedente, subsidiando as respectivas Instituições de Ensino com informações pertinentes;

VII - notificar á Unidade Concedente qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários;

VIII - Processos Especiais - Modularmente a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski poderá executar o processo de seleção e encaminhar às empresas convenentes concedentes da(s) Oportunidade(s) de Estágio(s), os estudantes requisitados por elas. Para tanto, formular-se-á um termo de Aditamento a este convênio, dispondo sobre as condições especiais do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª — Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres.

CLÁUSULA 5ª – Da prestação de contas:

A cargo do Projeto Amanhecer de Brodowski, a prestação de contas se orientará pela seguinte metodologia:

5.1 Até o 5° dia útil do mês subseqüente ao período aludido, prestação de periódica de contas ao Município, com os seguintes elementos: a) relatório das atividades desenvolvidas; b) nome das pessoas beneficiadas; c) demonstrativo dos pagamentos efetuados, por espécie de despesa, quer de pessoal, materiais, serviços equipamentos; d) extratos bancários conciliados; f) certidão negativa de débitos alusivos a INSS, PIS/PASEP e FGTS.

5.2 Até 31 de janeiro do exercício subseqüente ao dos repasses, prestação anual de contas de Brodowski, com o seguinte conteúdo:

a. Preenchimento dos quadros do Anexo RP-14, das instruções 2/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Repasses ao 3° setor – Demonstrativo Integral . Receitas e Despesas – Termos de Colaboração).

b. Descrição sumária das atividades realizadas

c. Demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas Plano de Trabalho

d. Nome das pessoas atendidas;

e. Cópia da documentação comprobatória (notas fiscais e recibos de serviço);

PREFEITURA DE BRODOWSKI

f. Extratos bancários conciliados;

g. Comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados.

5.3 Até 31 de maio do subseqüente exercício, o Município emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria, e ser homologado (ou não) pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.4 Até 30 de junho do exercício subseqüente, o gestor da parceria emitirá o parecer técnico conclusivo, levando em conta as indicações do relatório de monitoramento e avaliação (item 8.3), bem como os conteúdos requeridos no art. 189, das Instruções 2/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1° - A falta das prestações de contas, periódicas ou anuais, ou sua não aprovação, suspende as liberações seguintes, até que O Projeto Amanhecer de Brodowski corrija as impropriedades anotadas.

CLAUSULA 5ª — Do valor:

A Contratante efetuará, mensalmente, a cada estudante uma contribuição de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, sendo destinado R$300,00 (trezentos reais) diretamente ao estudante e R$70,00 (setenta reais) à administração do Projeto Amanhecer para auxiliar na gestão dos estagiários.
§ 1° A Contratante será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, nos termos da alínea " j " da cláusula 3ª.

CLÁUSULA6—DaDotação:

O valor global estimado do Contrato é de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente aos serviços prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI.

Item	Especificação	Quant (A)	Vigência do contrato (B)	Contribuição (C)	Valor Total Mensal (D) AxC	Valor Global Anual BxD
1	Nível Médio	10	12	70,00	370,00	44.400,00
						44.400,00

CLÁUSULA 7ª - Da Vigência: N os termos da Lei 2.605 de 4 de fevereiro de 2020 o presente contrato terá vigência até 31 de dezembro 2022.

CLAUSULA 8ª — Da Rescisão:

A presente parceria poderá ser rescindida por;

I. Infração às regras da Lei 13.019, de 2014

II. Descumprimento das cláusulas pactuadas neste Termo;

PREFEITURA DE BRODOWSKI

III. Aplicação do recurso em finalidade diversa da objetivada no Plano de trabalho;

IV. Não atingimento das metas físicas do Plano de Trabalho

V. Desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º- Quando da denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, caberá ao Projeto Amanhecer de Brodowski apresentar ao Município de Brodowski no prazo de 10 (dez) dias, documentação que comprove a satisfação das obrigações até aquela data e a devolução dos remanescentes saldos financeiros.

Parágrafo 2º - Prerrogativa do município de Brodowski assumir ou transferir a execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou irregularidade relevante.

CLÁUSULA 9ª — Da Alteração: O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 10ª — Da Publicação: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Brodowski do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Brodowski, 21 de maio de 2020.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Paulo Sergio Caleffi
Presidente Projeto Amanhecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

José Luis Perez
Prefeito Municipal de Brodowski

TESTEMUNHAS

Nome: [illegible]
CPF: 096213316-76

Nome: [illegible]
CPF: 060 234 378-00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Outros**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Planexcon® ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

EDITAL 04 – JULGAMENTO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 008/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA.**

Informa que, após decorrido o período destinado à interposição de recursos, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições deferidas relacionadas no **Anexo I**, deste Edital.

O resultado dos recursos eventualmente apresentados poderá ser consultado pelo próprio candidato Recorrente na sua área restrita, através do site *www.planexcon.com.br*

Ratifica que, a **Prova Objetiva** será realizada no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2020,** na **EMEF Tiradentes,** situada a **Rua Floriano Peixoto, n° 1353, Centro – Brodowski/SP, CEP: 14.340-000,** das **13h30 às 16h30.**

CONVOCA, por fim, os candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas e homologadas**, conforme Anexo acima indicado, a comparecerem ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de inscrição.

Para a realização das provas serão tomadas todas medidas de higiene e distanciamento necessárias, envolvendo o espaçamento de carteiras em sala, a pulverização dos candidatos em tantas quantas salas sejam suficientes, constante limpeza e higienização dos locais de prova, disponibilização de álcool em gel, aferição da temperatura de todos os envolvidos e o controle no uso de máscara.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos, este Edital encontra-se publicado em sua íntegra nos sites www.sisprevbrodowski.sp.gov.br e www.planexcon.com.br e na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, e na forma de extrato em Jornal de circulação da região.

Brodowski, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR – PRESIDENTE DO SISPREV - BRODOWSKI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020

ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

01 - CONTADOR - BRODOWSKI

#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	0000120	ADRIANO CORACINI	RG 350200130 SSP SP 02/07/2013	Confirmado
2	0000640	ALESSANDRA DE SOUZA FIEL	RG 344432762 SSP SP 29/04/2016	Confirmado
3	0000450	ALINE PATRICIA ROSSATO RODRIGUES	RG 335590123 SSP SP 20/11/2017	Confirmado
4	0000470	AMANDA DA SILVA BASTIANINI	RG 411669527 SSP SP 05/01/2011	Confirmado
5	0000420	ANDRÉ LUIS GALEGO	RG 48220617-2 SSP SP 03/01/2013	Confirmado
6	0000060	ANDRE LUIZ DA SILVA E SILVA	RG 17737104 SSP MG 29/12/2015	Confirmado
7	0000020	CAMILA JULIANA DE FREITAS ALVES	RG 486101757 SSP SP 12/07/2012	Confirmado
8	0000100	CLAUDIA EMILIA SIQUEIRA ROSA	CNH 893400974 16/03/2019 B	Confirmado
9	0000510	DAIANE BATISTA CINTRA MOREIRA	RG 403479721 SSP SP 12/05/2019	Confirmado
10	0000430	DANIEL LUIZ IGREJAS ANDRADE JÚNIOR	RG 218382638 DETRAN RJ 26/02/2016	Confirmado
11	0000290	DAVID LECISTOR ASSIS DE OLIVEIRA	RG 525221372 SSP SP 30/10/2014	Confirmado
12	0000380	DENIS CESAR BEDIN	RG 476856437 SSP SP 25/08/2017	Confirmado
13	0000050	EDMAR LOMBARDI	CNH 4504589404 11/10/2018 AB	Confirmado
14	0000650	EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO	RG 34534666X SSP SP 20/04/2004	Confirmado
15	0000340	ELISABETH RAYLE BORTUCAN DOS SANTOS LENZA	RG 440687147 SSP SP 30/11/2016	Confirmado
16	0000390	FELIPE GONÇALVES BARONI	RG 489041681 SSP SP 03/09/2004	Confirmado
17	0000150	FERNANDO ROGERIO LUCIO	RG 302232199 SSP SP 05/07/2005	Confirmado
18	0000190	FLÁVIA APARECIDA DE REZENDE	RG 243092155 SSP SP 20/08/2000	Confirmado
19	0000550	FLÁVIA PEREIRA ELEUTERIO	RG 414528724 SSP SP 03/01/2005	Confirmado
20	0000140	GUIOMAR CESCA GARCIA	RG 152798079 SSP SP 07/10/2010	Confirmado
21	0000070	JESZIEL RODRIGUES ALVES	CNH 6180990901 01/10/2019 B	Confirmado
22	0000300	JOÃO PEDRO RODARTE AGUIAR	RG 389086277 SSP SP 03/07/2014	Confirmado
23	0000040	JOSE HENRIQUE ROSA	CNH 4904337950 22/02/2020 AC	Confirmado
24	0000180	LEANDRO RODRIGO GOMES	RG 281760743 SSP SP 13/11/1991	Confirmado
25	0000460	LEONARDO FRANCISCO MUSSOLINI	RG 363398570 SSP SP 09/11/2017	Confirmado
26	0000160	LIDIANE BORGES DE LIMA MONTEIRO	RG 444647946 SSP SP 27/09/1998	Confirmado
27	0000520	LUCAS FERNANDO PILOTO ROQUE	CNH 3727603736 14/05/2019 B	Confirmado
28	0000570	LUCAS VIEIRA PENHA	RG 422089047 SSP SP 13/02/2008	Confirmado
29	0000600	MARLOS FERNANDES LOPES	RG 335595716 SSP SP 31/03/2017	Confirmado
30	0000560	MAYCON SATURNO DE ANDRADE	RG 583474408 SSP SP 22/01/2014	Confirmado
31	0000310	RAFAEL FIRMINO DA SILVA	RG 487898412 SSP SP 03/09/2001	Confirmado
32	0000440	RAFAELA BARBIERI RANZONI	RG 462740456 SSP SP 19/09/2003	Confirmado
33	0000090	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	RG 492391099 SSP SP 02/10/2012	Confirmado
34	0000360	RAUL VENÂNCIO GONÇALVES DA COSTA	CNH 5271102320 14/04/2016 B	Confirmado
35	0000410	RENAN MODESTO PINHEIRO DA SILVA	RG 33374441X SSP SP 23/05/2016	Confirmado
36	0000320	RITA DE CASSIA CAMARGO	RG 290251837 SSP SP 07/07/1994	Confirmado
37	0000240	TEREZA RENATA QUINTINO	RG 419145783 SSP SP 02/07/2014	Confirmado
38	0000280	WILLIAN BIGI GODOY	RG 406793955 SSP SP 01/03/2012	Confirmado

TOTAL: 38